



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.934, de 06 janeiro de 2000.

(PROJETO DE LEI Nº (5.040))

AUTOR: Prefeitura Municipal de Maceió

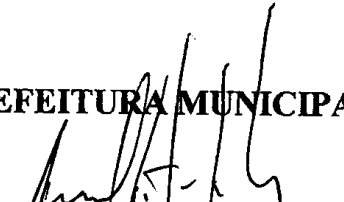
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 4.488, DE 27.03.96, QUE CRIOU CARGOS COMMISSIONADOS COMPONDO A ESTRUTURA OPERACIONAL DA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL DO PRODETUR/NE, RATIFICADA PELA LEI Nº. 4.575 DE 27.12.96, QUE CONSOLIDOU A LEGISLAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Meio Ambiente da Unidade Executora Municipal do PRODETUR/NE, criado pelo art. 2º. da Lei 4.488, de 27.03.96, consolidada pelo art. 19 da Lei nº. 4.575, de 27.12.96, fica transformado em Gerente de Marketing e Investimentos, mantendo-se a respectiva simbologia.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas às disposições em contrário alcançadas pelas alterações que lhes dá esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06
de janeiro de 2000.


ARNALDO FONTAN
Prefeito em exercício.

Publicado no DOM
071 01 12000

